



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 27 /2014
REF. PROC. CGJES Nº 2014.00.421.444

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO ser a Corregedoria-Geral da Justiça Órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02.

CONSIDERANDO a comunicação feita pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Vitória, Dr. José Francisco Milagres Rabello.

RESOLVE:

DAR CIÊNCIA a todos os Oficiais de Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, sobre a ocorrência de falsificação de Formal de Partilha e a falsificação de assinatura de Magistrados e Servidores, a fim de que tomem todas as precauções necessárias para evitar a ocorrência de situações similares.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória-ES, 06 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor-Geral da Justiça